



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

PROJETO DE LEI Nº 690, DE 17 de JUNHO DE 2025

[Handwritten signature]
Aprovado por: TODOS
Em Sessão: ORDINARIA
Data: 17 / 06 / 2025
[Handwritten signature]

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Rural e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído no âmbito da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Sessão Solene a ser realizada no mês de outubro de cada ano, com a finalidade de prestar homenagens as mulheres rurais conquistenses em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Rural.

Art. 2º – A Câmara Municipal poderá adotar medidas necessárias como a promoção de palestras motivacionais, capacitações, debates, dentre outras especialidades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único – A execução das despesas previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade financeira da Câmara Municipal e ao estrito cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação orçamentária e pelos preceitos constitucionais aplicáveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Conquista D' Oeste – MT, 17 de junho de 2025.

[Handwritten signature]
Vanderlaine Soares de Jesus
Vereadora autora



ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

Justificativa

A criação do Dia da Mulher Rural em nosso município é uma forma de reconhecimento e valorização do papel fundamental desempenhado pelas mulheres no meio rural.

As mulheres rurais são responsáveis por grande parte da produção de alimentos, pelo cuidado com a terra e pela preservação das tradições culturais locais, contribuindo significativamente para a economia e o desenvolvimento sustentável da nossa região.

Além disso, essas mulheres enfrentam desafios diários, como o acesso a políticas públicas, a dupla jornada de trabalho e a necessidade de maior inclusão e representatividade em espaços de decisão. Instituir essa data é uma oportunidade de promover debates, ações de capacitação e iniciativas que fortaleçam a participação feminina no campo, garantindo seus direitos e melhores condições de vida e trabalho.

A celebração desse dia também está alinhada à data instituída pela ONU, o Dia Internacional da Mulher Rural (15 de outubro), reforçando a importância global dessa pauta e incentivando políticas públicas voltadas para esse público.

Portanto, a criação do Dia da Mulher Rural será um marco para dar visibilidade às contribuições das mulheres do campo e fomentar políticas que promovam equidade e desenvolvimento para essa parcela essencial da nossa sociedade.

Esperamos a aprovação desse colendo legislativo convidando todos aqueles que apoiam a presente proposição para subscrevê-la.